



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Edição 1772
05 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 063/2020

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no ofício nº 02/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Valquiria de Fátima Alves Macedo**, ocupante do cargo em comissão de *Assessora do Departamento de TI – II*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 064/2020

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no ofício nº 02/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Valquiria de Fátima Alves Macedo**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.252.485-8 /PR e CPF nº 098.302.589-47, para o cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico*, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 065/2020

Revoga a gratificação de qualificação concedida, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5512/2019 e 5513/2019;

DECRETA



Art. 1º. Fica revogada a Gratificação de Qualificação concedida através do Decreto nº 025, de 16/01/2020, as servidoras abaixo relacionadas:

I- Ana Claudia Lopes – Ocupante do Cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino;

II- Maria Ines Gonçalves – Ocupante do Cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de publicação do Decreto nº 025, em 16/01/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 066/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 632/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 07 de fevereiro de 2020, no período compreendido entre as 13h00min e 17h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 632/2020.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Daniele Lemiska.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 067/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e no artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 720/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompida, a partir de 30/01/2020, a autorização para gozo de férias concedida a servidora **Alessandra Fales**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 068/2020

Revoga a Promoção concedida, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a Promoção concedida através do Decreto nº 024, de 16/01/2020, ao servidor **Marcos Cesar Bozatski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professor de Educação Física*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	010/2020
Pregão Presencial	170/2019
Objeto	A aquisição de madeiras que serão utilizadas no reparo e construção de pontes, suportes de pontes, cabeceira de pontes, cabeceira de bueiros e mata-burros, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência .
Contratada	R. DO ROCIO RIBEIRO SERVIÇOS ME
Valor	R\$ 135.900,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Novecentos Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do Servidor Sr. Wilson Pereira , da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo do Secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 30 de janeiro de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da presente Ata de RP.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 282/2019

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA ME.
Pregão Eletrônico nº 135/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Em decorrência do disposto no artigo 65, §1º da LLC fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 9.487,50, conforme abaixo mencionado:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 1	1	GRAMA AQUISIÇÃO E PLANTIO DE	Floral	M3	825	11,50	9.487,50



001	GRAMA TIPO SÃO CARLOS Campos (Axonopus compressus) Folhas largas, Gerais lisas e sem pelos, na cor verde-intenso e com estolões ou estolhos (caules rastejantes, que emitem de espaço em espaço, raízes para baixo e folhas para cima) abundantes. Deverá ser apresentada em tapetes, com medidas aproximadas de 0,41m x 0,61m x 0,05m, em ótimo estado, verde, livre de pragas, doenças e ervas daninha por no mínimo 30 dias a partir da entrega do produto, incluindo serviço de plantio e manutenção por 60 dias (corte, etc.)				
-----	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de janeiro de 2020.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **J. C. B. TURISMO EIRELI**, convocada a assinar o Contrato nº 027/2020 para a presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para realizar o transporte de produtores rurais do município de Prudentópolis até XIII Show Rural Copavel, na cidade de Cascavel/Pr, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 027/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 03 de fevereiro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	027/2020
Pregão Presencial	003/2020
Objeto	Contratação de empresa para realizar o transporte de produtores rurais do município de Prudentópolis até XIII Show Rural Copavel, na cidade de Cascavel/Pr.
Contratada	J. C. B. TURISMO EIRELI
Valor	R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais)
Fiscal	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Ambrozio Jak .
Gestor	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo da Servidora Josiane Cavassim Haacke .
Data	Prudentópolis, 03 de fevereiro de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo da referida contratação será de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura/homologação.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra do Centro de Convivência em Terra Cortada, localidade do Município de Prudentópolis – PR.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 378.287,04 (Trezentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

DATA: 20 de fevereiro de 2020, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Membro da CPL





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br